



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas".

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da Administração municipal em gerir de forma transparente e justa os atestados e licenças médicas e odontológicas apresentados pelos servidores;

Considerando a necessidade de combater a prática do absenteísmo no âmbito municipal.

Considerando que o município contratou empresa especializada em avaliação médica, atinente ao trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os médicos pertencentes ao quadro da Empresa **AMMEL SAÚDE LTDA**, para compor a junta médica oficial do Município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

§1º - Para a homologação de atestados que gerem afastamento de até 05 (cinco) dias, o servidor não necessitará comparecer na referida empresa, mas apresentar junto ao Chefe imediato para entrega do documento e ciência deste.

§2º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 48 horas úteis após ter recebido do médico do paciente, receituário, licença ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Empresa médica nomeada para este fim.

§3º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado no Parágrafo anterior ou não procure a Empresa acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante da Administração, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

§4º No atestado deverá constar o CID conforme entendimento do médico do paciente, ficando a critério da Empresa de homologação a concessão ou não de sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

§5º A declaração de comparecimento somente abonará período em que o servidor passará por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

§ 6º -Quando o servidor apresentar mais de 01 (um) atestado durante um período de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico da Empresa nomeada, salvo se o afastamento se der tão somente para retorno a consulta médica, que deverá ser comprovada pelo servidor.

Art. 2º A Empresa médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

§ 1º - Se a Empresa médica entender por não homologar o atestado apresentado pelo servidor, e também não encaminha-lo a pericia junto ao INSS, deverá este retornar imediatamente ao cargo e funções sob pena de não receber os dias faltosos.

Art. 3º A junta médica nomeada poderá, se entender cabível, o encaminhamento do servidor para pericia junto ao INSS.

Art. 4º O servidor mesmo encaminhado à pericia do INSS poderá desistir desta, assinando termo declaratório renunciando ao direito à pericia e retornando ao cargo e função habitual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2018 de 28 de março de 2018.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Jequitibá/MG, 19 de dezembro de 2019.

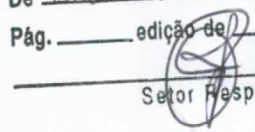

Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 19/12/19 a 19/12/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável